



DECRETO N° 25.656, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

(Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECRETA:

[Art. 1º] Fica declarado Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus - COVID-19.

[Art. 2º] Nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º, do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

[Art. 3º] Nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020.

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020 - fls. 3.

Art. 5º Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus, em conformidade ao Anexo do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde deverá fazer publicar por seus meios oficiais as recomendações que entender necessárias para o combate do surto decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o

estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de março de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema Leis Municipais: 16/03/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

20
m

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

Desenvolvimento

Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDS - 7, de 17-3-2020

Estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (Covid19) e

I. A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

II. A Portaria 188/GM/MS, de 04-02-2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em

decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

III. As orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do Centro de Contingência do Estado de São Paulo para monitoramento e coordenação de ações contra a propagação do Covid-19;

IV. Os Decretos Estaduais 64.862, de 13-03-2020 e 64.864, de 16-03-2020.

A Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, por medida profilática e preventiva, resolve:

Artigo 1º - Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas seguintes situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos; ✓

II - gestantes; ✓

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§ 1º - O regime de que trata este artigo vigorará pelo prazo de 30 dias, que poderá ser prorrogado mediante ato governamental, conforme Decreto 64.864 de 17-03-2020.

§ 2º No caso do inciso III, o servidor deverá comunicar previamente o superior imediato mediante comprovação dos riscos.

Artigo 2º - Determinar aos servidores que tenham retornado de regiões consideradas endêmicas, como também aqueles que tiveram contato com viajantes dessas regiões ou pessoas que contraíram a doença, que seu retorno seja condicionado a inspeção médica.

Artigo 3º - Caso o servidor, terceirizado ou estagiário apresente sinais e sintomas compatíveis com o contágio do Covid-19, deverá procurar serviço de saúde para diagnóstico e tratamento, informando de pronto à chefia imediata por e-mail e telefone, e adotar as providências necessárias para a obtenção de licença médica.

Artigo 4º - Às Diretorias Regionais de Assistência Social - DRADS caberá:

I. Divulgar e garantir que a gestão municipal tenha acesso à presente resolução, apoiando no esclarecimento de dúvidas e implementação das orientações.

II. Exercer papel proativo na disseminação de informações oficiais e divulgação de material informativo a respeito do combate ao Coronavírus.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

23
m

III. Reforçar medidas de higiene, limpeza e desinfecção dos espaços.

Artigo 5º - Ficam suspensas as capacitações presenciais, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Artigo 6º - Em relação aos serviços socioassistenciais, ficam recomendadas às gestões municipais as seguintes medidas:

I. Suspender as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em todas as modalidades;

b. Atividades coletivas em todos os serviços;

c. Atividades externas de todos os serviços.

II. Suspender parcialmente as seguintes atividades:

a. Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado;

b. Nos CREAS, ficam mantidos o atendimento individual em casos de violência e emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas, LGBTQIA+ e outros segmentos vulneráveis;

c. Nos Centros POP, ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos;

d. Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas à casos de violência e emergências envolvendo indivíduos e famílias atendidas;

e. Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio.

III. Manter em funcionamento:

a. atendimentos presenciais individualizados e agendados;

b. serviços de proteção social especial de alta complexidade;

c. programas, serviços e benefícios não citados nos incisos anteriores, visando a garantia de proteção social a quem dela necessitar.

IV. Em relação às Medidas Socioeducativas, adotar providências para cumprimento das atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio.

Parágrafo único: a inexecução parcial ou total dos serviços decorrentes da pandemia de Covid-19 não causará interrupção dos repasses financeiros, conforme Resolução SEDS 02 de 10-03-2020.

Artigo 7º – Em relação aos serviços de acolhimento institucional estaduais ou municipais, além das medidas dispostas no

artigo anterior, ficam recomendadas:

I. Diariamente, todos os que tem contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;



22
mt

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19, publicado pelo Centro Internacional de Longevidade – Brasil (<https://www.facebook.com/ilcBR/photos/pcb.1330629953798244/1330627850465121/?type=3&theater>)

. Artigo 8º - Em relação aos agentes públicos da rede de serviços socioassistenciais, ficam recomendadas as seguintes medidas:

a. Adotar o teletrabalho em relação aos trabalhadores com 60 anos ou mais;

b. Adotar escalas de turnos de trabalho de acordo com a natureza do serviço;

c. Suspender atividades coletivas de capacitação presencial;

d. Articular com a rede SUS para orientações sobre prevenção e encaminhamento de usuários ou trabalhadores infectados.

Artigo 9º - Em relação ao programa Criança Feliz, ficam suspensas, por recomendação, as visitas domiciliares, por tempo indeterminado.

Artigo 10 - Em relação às Comunidades Terapêuticas do Programa Recomeço, além das orientações anteriores, ficam suspensos novos acolhimentos a partir de 18-03-2020, por tempo indeterminado.

Artigo 11 - Os Centros de Convivência de Idosos e Centros Dia de Idosos devem suspender completamente suas atividades a partir de 17-03-2020, pelos próximos 60 dias, ou até nova avaliação.

Artigo 12 - No âmbito dos Restaurantes Populares Bom Prato, a partir de 18 de março de 2.020, como medida de caráter emergencial e temporário, a SEDS orienta:

I. Estender o horário de funcionamento de todas as unidades dos Restaurantes Populares Bom Prato, a fim de garantir maior distância física entre os usuários, sem alterar suas respectivas cotas diárias de refeições, sendo que:

a. As refeições de café da manhã, serão servidas das 07hs às 09 hs;

b. As refeições de almoço serão servidas das 10hs às 15hs;

c. As refeições de jantar, nas unidades que oferecem o serviço, serão servidas das 17h30 às 19h30;

d. As cotas diárias de refeições serão distribuídas ao longo do horário estendido de funcionamento e as filas serão organizadas reservando uma distância segura entre os frequentadores,

sendo preferencialmente de 1 metro em locais abertos e 1,5 metro em locais fechados.

II. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid-19,



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

além das refeições servidas no salão refeitório, os restaurantes Bom Prato disponibilizarão, a partir de 21 de março, de forma gradativa, a opção de retirar almoço em embalagens descartáveis, para consumo imediato, conforme legislação vigente.

III. Todas as unidades deverão adotar as seguintes medidas:

- a. Disponibilizar dispensadores de álcool gel ou solução alcoólica antibacteriana;
- b. Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos para os usuários;
- c. Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória para os usuários;
- d. Intensificar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
- e. Reorganizar o layout da área de refeição, de modo que os usuários permaneçam com a maior distância possível entre si, preferencialmente respeitando a distância mínima de 1,5 definida pelos órgãos normatizadores;
- f. Cobrir o acesso de funcionários com sintomas respiratórios ou febre;
- g. Orientar o imediato encaminhamento de funcionários e usuários que apresentarem sintomas respiratórios ou febre aos serviços de saúde;
- h. Os colaboradores que manipulam alimentos e/ou mantêm contato direto com o público deverão intensificar os procedimentos de higiene definidos na Resolução SEDS 13/2018, na Portaria SMS 2619/2011 e CVS 05/2013;
- i. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 13 – Em relação ao Programa Viva Leite, a partir do 18-03-2020, por período indeterminado, a SEDS orienta:

I. Evitar filas e aglomerações durante o processo de distribuição do leite, zelando pela mínima permanência dos beneficiários no local;

II. Buscar locais arejados para distribuição do leite;

III. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid19, permitir que a entrega seja feita por um representante, mediante apresentação de documento comprobatório do beneficiário;

IV. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 14 - Toda a rede deve informar, esclarecer e orientar a todas as pessoas, em relação às medidas de prevenção de contaminação, em especial:

I. Medidas de higiene e etiqueta respiratória:

- a. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e utilizar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas, após ir ao banheiro, antes e depois de comer;
- b. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço descartável – em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos;
- c. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e bocas;
- d. Zelar pela desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, maçanetas, corrimão;
- e. Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- f. Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;
- g. Até o momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população em geral.

II. Medidas de contato social:



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

- a. evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto;
- b. evitar descolamentos desnecessários e permanecer em casa, sempre que possível.

III. Medidas de saúde:

- a. Solicitar aos serviços de saúde que as receitas de medicamentos sejam discriminadas para um período mais longo, quando aplicável;
- b. apresentando sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar, procurar os serviços de saúde.

Artigo 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECID - Ofício Circular 26/2020

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobo.sorocaba.org.br; asl_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; asrliancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amidesorocaba.com.br; adm@marieclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; csaocamillo@gmail.com

Cc: Patrícia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Anexos: Ofício Circular 26_2020_CO~1.pdf (376 KB) ; RESOLUÇÃO SEDS MEDIDAS PRE~1.doc (215 KB) ; noticias.sorocaba.sp.gov.br~1.pdf (11 MB)

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos à disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim
Divisão de Parcerias e Planejamento
SECID/DPP
F: 32126900

Sorocaba, 20 de março de 2020.

Ofício Circular DPP/SECID 26/2020

Assunto: Orientações CORONAVÍRUS às Organizações da Sociedade Civil – Secretaria da Cidadania

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos;**
- **Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência;**
- **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência;**

Prezados:

Considerando Decreto Municipal 25856/2020, que declara estado de emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS – COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa 01/2020- SECID que regulamenta a execução dos equipamentos da Assistência Social;

Seguem instruções às Organizações da Sociedade Civil que mantém parcerias com esta SECID, neste momento, voltadas ao: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias, a fim de adotar as seguintes medidas:

-Inicialmente, ficam **SUSPENSAS**, por um período de 30 dias, a partir de 23/03/2020, todas as atividades que demandem por atendimento grupal, visitas domiciliares e busca ativa;

-fica mantido o atendimento individual de casos considerados prioritários, de acordo com a análise técnica do Serviço;

-a equipe de Recursos Humanos deverá permanecer na Organização para apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus junto ao território e para as demais ações internas necessárias;

-cabe também às OSC's que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção da presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

-procedimentos administrativos deverão ser mantidos;

-utilizar os espaços/núcleos de atendimento para distribuição de materiais informativos à população;

as prestações de contas deverão ocorrer normalmente, frente às despesas previstas em planilha orçamentária, justificando aqueles não realizadas por conta da alteração do fluxo de atendimento.

O retorno das atividades suspensas será feito mediante a avaliação da situação do município de Sorocaba.

A SECID realizará a divulgação da adoção de outras medidas de prevenção e controle, caso seja necessário.

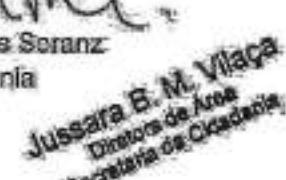
Reiteramos a importância dos cuidados com higiene, como lavar as mãos regularmente e passar gel de álcool etílico.

Em caso de dúvidas, ou outros tipos de solicitações, favor entrar em contato com a Divisão de Parcerias (Fone: 32126900, ramal 7018) ou, pelo e-mail: frolim@ sorocaba.sp.gov.br, evitando ao máximo o comparecimento físico na SECID.

Atenciosamente,


Fabiana Mangui Bolim
Divisão de Parcerias e Planejamento


Paulo Henrique de Campos Seranz
Secretário da Cidadania


Jussara B. M. Vilaça
Diretora de Aces
Secretaria da Cidadania



DECRETO N° 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba, DECRETA:

[Art. 1º] Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

[Art. 2º] As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.



Decreto nº 25.663, de 21/3/2020.

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no caput, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

Art. 4º Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougue;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrútis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

Art. 6º A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

Art. 7º Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema Leis Municipais: 23/03/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



PREFEITURA DE SOROCABA

30
PQ

DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria M5 nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

Art. 2º As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.
Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 2.



PREFEITURA DE SOROCABA

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no caput, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

Art. 4º Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougue;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.



PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

Art. 6º A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

Art. 7º Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropelhos, em 21 de março de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2020 15:50

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asl_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; csaocamilo@gmail.com

Cc: Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25663 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

frolim@sorocaba.sp.gov.br

robernardes@sorocaba.sp.gov.br

pasilva@sorocaba.sp.gov.br

att

Fabiana Mangini Rolim

Divisão de Parcerias e Planejamento

SECID/DPP

F: 32126900

De: Fabiana Mangini Rolim

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asl_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; lhc.sorocaba@uol.com.br; csaocamilo@gmail.com

Cc: Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Assunto: SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

-23/03/2020

SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim
Divisão de Parcerias e Planejamento
SECID/DPP
E: 32126900

Assunto: ENC: Escala Projeto Renovar Funcionários Vinculados SECID**De:** Erika Ariadine <erika.ariadine@monteirolobatosorocaba.org>**Data:** 25/03/2020 08:46**Para:** "frolim@sorocaba.sp.gov.br" <frolim@sorocaba.sp.gov.br>, "Rosirlei Bernardes" <robernardes@sorocaba.sp.gov.br>, "psoliveira@sorocaba.sp.gov.br" <psoliveira@sorocaba.sp.gov.br>**CC:** Ricardo Aparecido Campos <ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org>, "Edna Santos" <edna.santos@monteirolobatosorocaba.org>, "Sandra Cândido da Silva Souza" <sandra.candido@monteirolobatosorocaba.org>

Prezadas (os), bom dia!

Conforme solicitado, seguem abaixo contatos e escalas de revezamento da equipe do Projeto Renovar, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Monteiro Lobato de Sorocaba.

CONTATOS COORDENADORES/RESPONSÁVEIS			
FUNÇÃO	NOME	TELEFONE	E-MAIL
Presidente	Murilo	(15) 98126-8691	murilomauad@gmail.com
Coordenador	Ricardo Campos	(15) 98807-2034	ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org
Assistente Social	Érika Ariadine	(15) 997216341	erika.ariadine@monteirolobatosorocaba.org

ESCALA TRABALHO 08h00 as 14h00 FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A PARCERIA				
TER 24	QUA 25	QUI 26	SEX 27	SEG 30
Diego - Orientador	Jeniffer - Auxiliar	Érika - Assistente Social	Angélica - Orientadora	Diego - Orientador
Ellonai - Chefe Cozinha	Adm.	Ricardo - Coordenador	Jeniffer - Auxiliar	Érika - Assistente Social
Érika - Assistente Social	Luciene - Ajud. Cozinha Cozinha	Marcos - Orientador	Adm.	Vilma - Orientadora
Vilma - Orientadora	Ricardo Coordenador		Luciene - Ajud. Cozinha	
			Ricardo - Coordenador	

AUSÊNCIAS/AFASTAMENTOS	
FUNCIONÁRIO	JUSTIFICATIVAS
Angélica Lessa - Aux. Chefe Cozinha	Grupo de Risco
Ellonai - Chefe Cozinha	Férias Início 25/03/2020 - Término 23/04/2020
Fernanda Terra - Orientadora	Demitida em 23/03/2020
Wellington - Oficineiro	Afastado pois sua ação é direta com as crianças e exige a presença de materiais específicos para a prática da oficina.

Vilma - Orientadora

Férias inicio 25/03/2020 - Término
23/04/2020

Maiores dúvidas ou esclarecimentos, estamos à disposição.

Obrigada,

*Atenciosamente,**Érika Aradine**Assistente Social**Projeto Renovar**(15) 3221-4970**(15) 99721-6341*Lar Escola
Monteiro Lobato**De:** Fabiana Mangini Rolim <frrolim@sorocaba.sp.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 24 de março de 2020 08:57

Para: Coordenação Social APAE <coordenacao.social@apaesorocaba.org.br>; proex@proex.org.br <proex@proex.org.br>; Integra_surdos@terra.com.br <integra_surdos@terra.com.br>; aci@inhayba.org.br <aci@inhayba.org.br>; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br <pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br>; pastoraldomenor@terra.com.br <pastoraldomenor@terra.com.br>; Ricardo Aparecido Campos <ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org>; asi_peca@hotmail.com <asi_peca@hotmail.com>; apadas@apadas.org.br <apadas@apadas.org.br>; ascriancafeliz@hotmail.com <ascranciafeliz@hotmail.com>; amassorocaba@uol.com.br <amassorocaba@uol.com.br>; contato@amdesorocaba.com.br <contato@amdesorocaba.com.br>; adm@mariaclaro.org.br <adm@mariaclaro.org.br>; asac.sorocaba@gmail.com <asac.sorocaba@gmail.com>; social@integrarsorocaba.org.br <social@integrarsorocaba.org.br>; ihc.sorocaba@uol.com.br <ihc.sorocaba@uol.com.br>; cssaocamilo@gmail.com <cssaocamilo@gmail.com>

Cc: Patricia da Silva Oliveira <psoliveira@sorocaba.sp.gov.br>; Rosirlei Bernardes <robernardes@sorocaba.sp.gov.br>

Assunto: RES: SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Bom dia,

retificando os e-mail para contato

frrolim@sorocaba.sp.gov.brrobernardes@sorocaba.sp.gov.brpsoliveira@sorocaba.sp.gov.br

att

Fabiana Mangini Rolim

Divisão de Parcerias e Planejamento

SECID/DPP

F: 32126900

De: Fabiana Mangini Rolim**Enviado:** segunda-feira, 23 de março de 2020 15:50**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; Integra_surdos@terra.com.br;

WC
mrc

aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br;
ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br;
ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br;
adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br;
ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamilo@gmail.com

Cc: Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Assunto: SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25663 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

frolim@sorocaba.sp.gov.br

robernardes@sorocaba.sp.gov.br

pasilva@sorocaba.sp.gov.br

att

Fabiana Mangini Rolim
Divisão de Parcerias e Planejamento

SECID/DPP

F: 32126900

De: Fabiana Mangini Rolim

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra_surdos@terra.com.br;
aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br;
ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br;
ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br;
adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br;
ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamilo@gmail.com

Cc: Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Assunto: SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as->

relações-de-trabalho)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos à disposição.

att

Fabiana Mangini Rollim
Divisão de Parcerias e Planejamento
SECID/DPP
F: 32126900

W
DTE



LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1946 - CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Aguiar da Fazenda, 1.311 - Parque Santa Isabela - Sorocaba/SP - CEP 18352-001
www.larmonteirolobato.org.br - Fone: (11) 3221-4879

Sorocaba, 17 de Abril de 2020.

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL OFERTA DO SERVIÇO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A

Secretaria de Cidadania de Sorocaba - SECID

Divisão de Parcerias e Planejamento

O Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba, inscrito no CNPJ sob nº 71.492.318/0001-85 vem encaminhar a esta Secretaria os documentos e/ou esclarecimentos abaixo relacionados, que compõe a prestação de contas de Março/2020, indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos.

1. Ofício de capa para encaminhamento da Prestação de Contas;
2. Ofício de solicitação de pagamento mês subsequente;
3. Relatório de Execução Financeira;
4. Cópias das despesas realizadas no período;
5. Extrato bancário da conta corrente exclusiva da Parceria com aplicação financeira;
6. Relação dos profissionais vinculados ao serviço;
7. Relatório Atividades do referido mês;
8. Relatório de Atendidos do referido mês;
9. Certidões Negativas de Débitos;
10. Justificativas.

José Murilo Marinho Mauad
Presidente

Recabamento / SECID
17 / 04 / 20
Claudia

PMS / SIAS
SEÇÃO DE CONVÉNIOS E PARCERIAS
04 / 04 / 2020
FUNCIONÁRIO: *Lobato*



LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1948 – CNPJ: 71.492.318/0001-85

Rua Antônio Apparecido Ferap, 3.111 – Período Santa Isabel – Sorocaba/SP – CEP 13002-900
www.lar.escola.sorocaba.org.br – Fone: (15) 3221-4271

Sorocaba, 17 de abril de 2020.

Ofício: Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba

Assunto: Solicitação de Pagamento.

Solicitamos o pagamento do mês de Abril/2020, no valor de 15.990,37 (Quinze Mil e Novecentos e Noventa Reais e Trinta e Sete Centavos), referente a recursos do termo de colaboração/fomento com o Município de Sorocaba/Secretaria de Cidadania de Sorocaba, movimentados exclusivamente no Banco do Brasil, Agência 6962-0, Conta Corrente 40708-9.

Atenciosamente,

José Murilo Marinho Mauad
Presidente

À

Secretaria de Cidadania de Sorocaba - SECID
Divisão de Parcerias e Planejamento



LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

FUNDADO EM 19 DE MAIO DE 1948 - CRPJ: PI-02.310.0000-26

Rua Antônio Afonso Ferraz, 1.111 - Parque São José - Sorocaba-SP - CEP: 15301-000
Fone: (11) 3221-4079

144
ANEXO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FONTE

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA - SECRETARIA DE CIUDADANIA DE SOROCABA - SECID
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
CNPJ: 71.482.323.0001/05
ENDERECO E CEP: RUA ANTONÍO APARECIDO FERRAZ, 1111 - JD. ITANBIÁ - SOROCABA/SP
RESPONSÁVEL(S) PELA OSC: JOSE MURILLO MARINHO MAIA
CPF: 054.049.068-71
ÓBITO DA PARCERIA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTEAMENTE DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 6 A 13 ANOS.
EXERCÍCIO: 2020
ORIGEM DOS RECURSOS (I): MUNICIPAL COMPETÊNCIA: MARÇO

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL - R\$
Termo de Colaboração/Fonte nº	2017/21640	21/07/2017	R\$107.281,72 a 19/06/2018	R\$ 18.929,87
Ajustamento nº 01	2017/21640	29/06/2018	R\$107.281,72 a 19/06/2019	R\$ 18.929,87
Ajustamento nº 02	2017/21640	29/06/2019	R\$107.281,72 a 19/06/2020	R\$ 18.929,87

Demonstrativo dos recursos disponíveis no exercício

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	DOC. DE CRÉDITO MF	VALORES REPASSADOS (R\$)
(A) SALDO DO MÊS ANTERIOR				R\$ 511,87
(B) REPASSE PÚBLICO NO MÊS DE COMPETÊNCIA				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 0,13
(D) OUTRAS RECEITAS DIFERENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (2)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 511,88
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCERIA				R\$ 17.329,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (E + F)				R\$ 17.840,88

(1) Fonte do recurso: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elencado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Recursos com estacionamento, aluguel, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da organização:

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

Vere declarar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no mês de competência de:

MARÇO

Seu nome e despesas a pagar no exercício seguinte.

Demonstrativo das despesas incorridas no mês de competência

CATEGORIA DA FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO - R\$
Recurso humano (5)	MARÇO	R\$ 16.955,20
Recurso humano (6)	MARÇO	R\$ 500,00
Medicamentos	MARÇO	R\$ -
Gêneros alimentícios	MARÇO	R\$ -
Outros materiais de consumo	MARÇO	R\$ 185,00
Outros gastos de pessoal	MARÇO	R\$ -
Locação de imóveis	MARÇO	R\$ -
Locações diversas	MARÇO	R\$ 250,00
Utilidades públicas (7)	MARÇO	R\$ -
Combustível	MARÇO	R\$ -
Bens e material permanente	MARÇO	R\$ -
Outras	MARÇO	R\$ -
Total das despesas		R\$ 17.840,20

(5) Salários, encargos e benefícios. (6) Autonomia e pessoa jurídica. (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

Outras despesas aprovadas mediante autorização prévia.

Demonstrativo do saldo financeiro do exercício

(I) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 17.840,20
(II) DESPESAS PAGAS REFERENTES AO MÊS DE REFERÊNCIA	R\$ 17.840,20
(III) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E - I - II)	R\$ -
(IV) VALOR DEVOLVIDO AO CRÉDITO PÚBLICO	R\$ -
(V) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (E - I)	R\$ -

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
Demonstrativo integral das receitas e despesas
TERMOS DE COLABORAÇÃO FEDERATIVO

RELAÇÃO DAS DESPESAS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos

LOCAL e DATA

Escritores 13 de Abril de 2020

REGENTE

name, cargo e destinatario

CONTADOWN® CRC

{Name, cargo e assinatura}

DELTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA TÉCNICA EM TERCEIRO SETOR LTDA - ME
CRÉDITO 25P0458806/0-1 - CNPJ: 15.776.834/0001-08

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 03/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: ANGELICA CHRISPIM PEREIRA DA S
 CPF: 378.040.838-48
 AGENCIA: 8995-4 - VOTORANTIM SP
 CONTA: 47.179-8
 DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 550,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 5.38A.72A.C9B.5C8.58A

ELTA CONTABILIDADE

13/03

FOURMATIC

J19 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S
 ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA
 1.492.318/0001-85

Número do Funcionário

J0087 - ANGELICA CHRISPIM PEREIRA DA SILVA

MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

C.B.O.	Emp.	Local	Dept.	Selor	Seção	Fl.
5153-05			0024	0000	0000	1
Vencimentos						

Descontos
0,75
549,25

Descrição	Referência	Total de Vencimentos	Total de Descontos
i80 ARREDONDAMENTO ATUAL			
i20 ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40.0000	0,75	549,25

AG. - AG. - C/C: -CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Fixa IRRF
1.373,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

13/03/2020
 DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38
 6962886962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: DIEGO MELLO DE SOUZA
 CPF: 316.138.748-12
 AGENCIA: 6511-8 - CATEDRAL-SOROCABA SP
 CONTA: 61.763-6
 DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 550,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 3.EF5.3B2.FF9.83E.71B

ELTA CONTABILIDADE

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S
 ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA
 71-92.318/0001-85

FOLHAMATIC

- #0 - Nome do Funcionário
 10088 - DIEGO MELLO DE SOUZA

36d. Descrição

180 ARREDONDAMENTO ATUAL

120 ADIANTAMENTO DE SALÁRIO

MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

C.B.O.	Emp. Local	Dept.	Setor	Seção	Fl.
5153-05		0024	0000	0000	1

Vencimentos	Descontos
0,75	549,25

Referência
40,0000

Pago com Recursos
 MUNICIPAIS / SECID
 Termo de Colaboração nº
 2017 / 21 660
 R\$ 550,00

10 - AG. -- C/C: -- CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Salário Bruto
 1.373,12
 Sel. Contir. INSS
 0,00

R.G.: 446254312
 T.P.: MENSALISTA

Base Calc. FGTS
 0,00

F.G.T.S. do Mês
 0,00

Total de Vencimentos
 550,00

Total de Descontos
 0,00

TOTAL LÍQUIDO

Base Cál. IRRF
 0,00

Faixa IRRF
 0,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

13/03/2020 Diego Mello de Souza
 DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

L6
mep

Emissão de comprovantes

G33303146272057612
03/04/2020 14:59:37

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: FERNANDA DE OLIVEIRA
 CPF: 388.649.368-85
 AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP
 CONTA: 63.446-8
 DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 550,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.24F.A19.BF0.63F.BE6

ELTA CONTABILIDADE

FOLHAMATIC

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S
 ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA
 1.492.318/0001-85

MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

Código - Nome do Funcionário	C.B.O.	Emp. Local	Dept.	Setor	Seção	Fl.
10090 - FERNANDA DE OLIVEIRA	5153-05	0024	0000	0000	0000	1
Descrição	Referência	Vencimento				
i80 ARREDONDAMENTO ATUAL			0,75			
i20 ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40,0000		549,25			
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> Pago com Recursos MUNICIPAIS / SECID Termo de Colaboração nº <u>3017</u> / <u>24660</u> R\$ <u>550,00</u> </div>						

ID: - AG: --- C/C: --CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.373,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

23/03/2020 Fernanda de Oliveira
 DATA ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38
6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: JENIFFER GRACIANO DE MORAES
CPF: 482.280.488-60
AGENCIA: 6511-8 - CATEDRAL-SOROCABA SP
CONTA: 69.444-4
DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2028
VALOR CREDITADO (R\$): 718,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR
AUTENTICACAO SISB8: 2.853.703 FBC-ESR

ELTA CONTABILIDADE

I19 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S
ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA
1422-3186/001-SE

FOLHAMATIC

MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

C.B.O. Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
4110-10 0024 0000 0000 1

Seq.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
180	ARREDONDAMENTO ATUAL			0,08	
320	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	40.0000	709,92		

**Pago com Recursos
MUNICIPAIS / SECID**
Termo de Colaboração nº
2017 / 21060
R\$ 710,00

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO RO
 CPF: 428.168.438-74
 AGENCIA: 2923-8 - ALEM PONTE SP
 CONTA: 38.854-4
 DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 550,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 5.820.687.F9D.319.53F

ELTA CONTABILIDADE

FOLHAMATIC

119 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S
 ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA
 112318/0001-85

Nome - Nome do Funcionário

10000 - MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS

36d. Descrição

MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

C.B.O.	Emp.	Local	Dept.	Setor	Seção	Fl.
5153-05			0024	0000	0000	1

180	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
120	ARREDONDAMENTO ATUAL			0,75
	ADIANTAEMENTO DE SALÁRIO	40,0000	549,25	

Pago com Recursos
 MUNICIPAIS / SECID
 Termo de Colaboração nº
2017 / 21660
 R\$ 550,00

R.G.: 402659674
 T.P.: MENALISTA

Total de Vencimentos	Total de Descontos
550,00	0,00

TOTAL LÍQUIDO
550,00

10. - AG. - - C/C - CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.373,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

13/03/2020
 DATA

Marcos Felipe A. C. P. Ross
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: RICARDO APARECIDO CAMPOS
 CPF: 214.388.978-38
 AGENCIA: 6511-8 - CATEDRAL-SOROCABA SP
 CONTA: 38.118-8
 DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 1.470,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICAÇÃO SISBB: 7.052.280.221.64F.63E

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

ELTA CONTABILIDADE

FOLHAMATIC

J19 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S
 ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA
 1192.318/0001-85

MARÇO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

...0 - Nome do Funcionário
 10002 - RICARDO APARECIDO CAMPOS

C.B.O.	Emp.	Local	Dept.	Selor	Segão	Fl.
1311-20			0024	0000	0000	1

CD.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
i80	ARREDONDAMENTO ATUAL			0,90
i20	ADANTAMENTO DE SALÁRIO	40.0000	1.469,10	
<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; width: fit-content; margin: auto;"> Pago com Recursos MUNICIPAIS / SECID Termo de Colaboração nº <u>2017 / 21660</u> <u>R\$ 1470,00</u> </div>				

...0 - AG. - C/C - CARGO: COORDENADOR PROJETO	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	F.G.T.S. do Mês	Total de Vencimentos	Total de Descontos
				1.470,00	0,00
Salário Base				TOTAL LÍQUIDO	1.470,00
3.672,75	0,00	0,00	0,00		0,00

CLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

3/04/20
 DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
03/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:59:38
6962886962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIRO
CPF: 311.153.438-31
AGENCIA: 6511-8 - CATEDRAL-SOROCABA SP
CONTA: 48-287-7
DATA DE PAGAMENTO: 13/03/2020
VALOR CREDITADO: R\$ 1.000,00

EVENTO: SALARIO PDB EMPRESAS

AUTENTICAÇÃO SISBRB: B-692-008-382-157-700

ELTA CONTABILIDADE

J19 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE S
ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - SOROCABA
318/0001-85

FOLHAMATIC

MARCO/2020

Data do Crédito: 13/03/2020

D.O.: - AG.: - C/C: - CARGO: EDUCADOR SOCIAL

R.G.: 470389620
T.P.: MENSALISTA

Tabel des vortragenden

— 1 —

250.00

10

13/03/2020
DATA

Lilico Andrade Lima
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G33512112044154710
12/03/2020 11:32:12

Dados do pagamento

Agência do débito 6962-0
 Conta do débito 40709-8
 Data pagamento 13/03/2020
 Valor total pagamento 4.930,00

Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
MATIAS MAIA	6511-0	63071-3	0,00
ANGELICA DONIZETE MORILE	6511-0	62891-3	0,00
FERNANDA DE OLIVEIRA ?	6511-0	63446-8	550,00
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA	Edmundo Social 995-4	47179-8	550,00
ELLEN ENGLER RODRIGUES	6511-0	20913-9	0,00
JAINA SILVA MARCONDES	6962-0	20420-2	0,00
HANA LAURA DE LIMA	6962-0	134582-6	0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVE	6511-0	63326-7	0,00
ODETE DO LAGO	6511-0	64797-7	0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	6511-0	67036-7	0,00
NAIR MARTINS DUARTE	6511-0	66177-6	0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAG	Edmundo Social 2923-8	30654-4	550,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA S	6511-0	65069-2	0,00
EDIMANHA LOPEZ FERRAZ	6511-0	67106-1	0,00
ROSILENE BARBOSA	6511-0	69409-6	0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORA	Aux Adm. 6511-0	69444-4	710,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE	6511-0	59466-5	0,00
THAMIRE GONCALVES COSTA	2923-8	113485-5	0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	6511-0	27479-8	0,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI	6511-0	72557-9	0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA ?	6511-0	81763-6	550,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	6511-0	62126-9	0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	6511-0	66659-1	0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SAN	6511-0	30272-4	0,00
VILMA APARECIDA DE GOIS.R.	Edmundo Social 6511-0	40287-7	550,00
THAIS DE BARROS LOPES	6511-0	35277-2	0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	6511-0	67422-2	0,00
ERIK ARIADINE DE ALMEIDA	6511-0	72045-3	0,00
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	6511-0	65748-4	0,00
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	995-4	45932-1	0,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	6511-0	62944-8	0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	Coordenador 6511-0	30110-8	1.470,00
KELLY FABIANA BATISTA DE	6511-0	27992-7	0,00
ANTONIA DE CASSIA SIMPLIC	6511-0	23159-2	0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6511-0	62941-3	0,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 848177627.

Usuário: J7390108 AILTON SEWAYBRICKER.

Pago com Recursos
MUNICIPAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 2060
R\$ 4930,00

Agência 6962-0
Conta corrente 40708-9 LAR E M L DE SOROCABA

Data 13/03/2020 Valor R\$ 4.930,00 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 23.563, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Quatro mil e novecentos e trinta reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA em 07/04/2020 09:45:18

50
CNP

Pago com Recursos	
MUNICIPAIS / SECID	
Termo de Colaboração nº	
2017	/ 21660
R\$	4930,00

1019 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

AVISO DE FÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

Colaborador: 84 - VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIRO

C.Custo.....: 12 - SIAS MUNICIPAL

Função.....: EDUCADOR SOCIAL

CTPS.....: 69687-0303-SP

Admissão: 11/03/2019

PERÍODOS

Aquisição.....: de 11 de março de 2019 a 10 de março de 2020

Gozo de férias.....: de 26 de março de 2020 a 24 de abril de 2020

Dias de abono pecuniário: 0,00

Retorno.....: 27 de abril de 2020

BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

Faltas não justificadas	Salário base	Base de cálculo
0.	1.373,12	1.373,12
30005 Férias	30,00	1.373,12 91015 INSS férias
30993 1/3 férias	1.373,12	457,66 9,00% 149,09

Pago com Recursos
MUNICIPAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 26660
R\$ 1681,69

Proventos: 1.830,78

Descontos: 149,09

Líquido: 1.681,69

Pelo presente comunicamo-lhe que, de acordo com a lei, serão concedidas férias relativas ao período acima descrito, e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.681,69

Valor por extenso

Um Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos

a ser pago adiantadamente.

José Murilo Marinho Mauad

Presidente

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

1019 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 145 da CLT.

Recebi da empresa LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA, estabelecida na Rua ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 - ITANGUA - Sorocaba / SP a importância de R\$ 1.681,69,

Valor por extenso

Um Mil Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos

que me paga antecipadamente por motivo das minhas férias, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, e no qual dei o meu "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando plena e legal quitação.

SOROCABA - SP, 24/03/2020

VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIRO



Emissão de comprovantes

G33624133047963417
24/03/2020 13:36:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 24/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13:36:46
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIR
 CPF: 311.153.438-31
 AGENCIA: 6511-B - CATEDRAL-SOROCABA SP
 CONTA: 48.287-7
 DATA DE PAGAMENTO: 24/03/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 1.681,69

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.460.709.197.19C.273

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA

Vilma Apº da gen D'Elise

Pago com Recursos
MUNICIPAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
<u>2017 / 24660</u>
R\$ <u>1681,69</u>

Agência 6962-0
Conta corrente 40708-9 LAR E M L DE SOROCABA

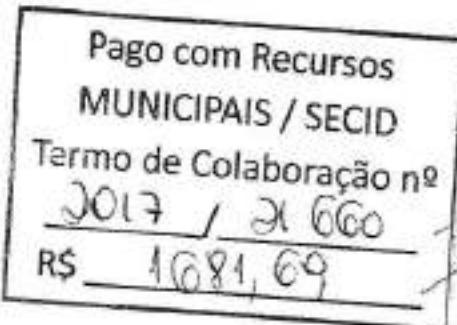
Data 24/03/2020 Valor R\$ 1.681,69 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 14.686, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Um mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA em 25/03/2020 14:00:28





Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G33724115338451215
24/03/2020 11:59:33

Dados do pagamento

Agência do débito 6962-0
 Conta do débito 40708-9
 Data pagamento 24/03/2020
 Valor total pagamento 1.681,69

Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
MATIAS MAIA	6511-0	63071-3	0,00
ANGELICA DONIZETE MORAES	6511-0	62891-3	0,00
FERNANDA DE OLIVEIRA	6511-0	63446-8	0,00
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA	995-4	47179-8	0,00
ELLEN ENGLER RODRIGUES	6511-0	20913-9	0,00
JAINA SILVA MARCONDES	6962-0	26420-2	0,00
HANA LAURA DE LIMA	6962-0	134582-6	0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVE	6511-0	63326-7	0,00
ODETE DO LAGO	6511-0	64797-7	0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	6511-0	67036-7	0,00
NAIR MARTINS DUARTE	6511-0	66177-5	0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAG	2923-8	30854-4	0,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA S.	6511-0	65089-2	0,00
EDIVANHA LOPEZ FERRAZ	6511-0	67106-1	0,00
ROSILENE BARBOSA	6511-0	69409-6	0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORA	6511-0	69444-4	0,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE	6511-0	69466-5	0,00
THAMIRES GONCALVES COSTA	2923-8	113465-5	0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	6511-0	27479-8	0,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI	6511-0	72557-9	0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA	6511-0	61763-6	0,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	6511-0	62126-9	0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	6511-0	66859-1	0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SAN	6511-0	30272-4	0,00
VILMA APARECIDA DE GOIS R	6511-0	40287-7	1.681,69
THAIS DE BARROS LOPES	6511-0	35277-2	0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	6511-0	67422-2	0,00
ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA	6511-0	72045-3	0,00
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	6511-0	65748-4	0,00
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	995-4	45932-1	0,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	6511-0	62944-8	0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	6511-0	30110-8	0,00
KELLY FABIANA BATISTA DE	6511-0	27992-7	0,00
ANTONIA DE CASSIA SIMPLIC	6511-0	23159-2	0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6511-0	62941-3	0,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 851605076,

Usuário: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Page com Recursos
MUNICIPAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660 /
R\$ 1 681,69 -



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE
 A autenticidade dessa Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Data Emissão
25/03/2020

Hora Emissão
22:08

Código Autenticação

183Y.4817.6041.2494199-S

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA

Número da Nota Série da Nota

200366

Número RPS

0000048199

0000048199

3U

Data RPS

25/03/2020

Plano de Serviço:

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
 ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 - BLOCO 3
 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL EMPR / ALPHAVILLE
 CEP 06455-000 - BARUERI - SP
 CNPJ/CPF 69.034.668/0001-56
 Telefone

Inscrição Municipal
e-mail

4.50869-9

Nome/Título de Serviço:

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

CPF/CNPJ
71.492.318/0001-85

Endereço:

R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111

Complemento

CEP:

18052-280

Bairro:

PARQUE SANTA ISABEL

Cidade

SOROCABA

UF

SP

E-mail:

SANDRA.CANDIDO@MONTEIROLOBATO.ORG

Outro:

1

Descrição do Serviço

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Código Serviço

171208215

Alíquota

2,00

Valor Unitário

0,00

Valor Total

0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

B ALIMENTAÇÃO EMV 1052,00

GESTAO COBRANCA 0,00 | TX DISPON CREDITO 0,00 | TX EMISSAO CARTAO 0,00 | TX ENTREGA 0,00

IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/ISRF 163/87 R\$0,00

SERVIÇO ENQUADRADNO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÉNIO

Ent/Cred 26/03/2020

Nº Pedido: 21836377/20

**Pago com Recursos
MUNICIPAIS / SECID**
**Termo de Colaboração nº
2017 / 21660**
R\$ 1052,00

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS

R\$ 1.052,00

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

ISSQN

PEF/ADCP

COFINS

COLI

0,00

0,00

0,00

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.052,00

Nota Nº

Valor da Nota R\$

243630

R\$ 1.052,00

Forma Pagamento

Viajar por Entrega:

um mil e quinze reais

A autenticidade dessa Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Código Autenticação

183Y.4817.6041.2494199-S

RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota Série da Nota

200366

Série da Nota

Leiai

Data

Assinatura

BANK OF AMERICA |755-2|

Nome do Beneficiário SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	Agência/Código do Nome do Beneficiário 1306 / 339245087	Data do Documento 24/03/2020	Vencimento 23/04/2020
Nome Pagador LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA	Nosso Número 2151941-2	N.º do Documento 20/21836377	Valor do documento 1.052,00

Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass.
Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ: 69.034.668/0001-56 AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3,
ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000 / Pedido Referência: 20/21836377

Autenticação Mecânica

BANK OF AMERICA |755-2| 75590.00331 92450.870024 15194.129845 9 82340000105200

Local de Pagamento

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento

23/04/2020

Nome do Beneficiário

SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A

Agência/Código do Nome do
Beneficiário

1306 / 339245087

Data do Documento

24/03/2020

N.º do Documento

20/21836377

Espécie Doc.

DM

Acete

N

Data de Processamento

24/03/2020

Uso do Banco

Carteira

96

Espécie

R\$

Quantidade

Valor

Nosso Número

2151941-2

(-) Valor do documento

1.052,00

Instruções (Todas as informações desse bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Nome do Beneficiário)

Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento.

Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente.

Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização
deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente
sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de
processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.O pedido será liberado somente após a identificação do pagamento (independente do vencimento
apresentado no boleto), e a disponibilização do Crédito e Entrega dos Cartões (ou vouchers VT se
existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no PedeFácil.

(-) Descontos/Abatimento

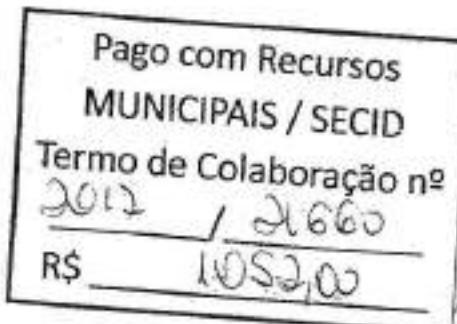
(+) Mora/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome Pagador LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
R. ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111
CEP:18052-280 SOROCABA - SP
CNPJ:71.492.318/0001-85Sucedor/Avalieta SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A CNPJ: 69.034.668/0001-56
AL. ARAGUAIA, 1142, BLOCO 3, ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06455-000

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Relatório de Resumo do Pedido

Nº pagina:

Data do Pedido:

24/03/2020 10:45

Nº do Pedido:

21836377/2C

TOTAL GERAL POR LOCALIDADE DE ENTREGA/DEPARTAMENTO

Local Entrega/Depto:		01 / RH		Fls/Qtde	VI.Unit	VI.Beneficio
Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagem			
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	8	131,50 1.052,00
					Total do Local de Entrega/Depto:	1.052,00
					TOTAL GERAL LOCAL DE ENTREGA/DEPTO:	1.052,00

TOTAL GERAL DE BENEFICIOS

Serviço	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagem	Bls	Fls/Qtde	VI.Unit	VI.Beneficio
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	8	131,50	1.052,00
						TOTAL DE BENEFICIOS:	1.052,00

CANCELAMENTOS DE CARTÕES

Serviço	Quantidade

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

Serviço	CARTAO ALIMENTACAO PASS	Dt. Crédito: (*)	27/03/2020	Dt. Entrega: (*)	31/03/2020	Total de Beneficos:	1.052,00
Evento	1ª Via/Crédito	Taxa				R\$/%	Valor Aplicado(R\$)
		GESTAO DE COBRANCA				(R\$) 0	0,00
		TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO				(R\$) 0	0,00
		TAXA DE EMISSAO DE CARTAO				(R\$) 5,35	0,00
		TAXA DE ENTREGA				(R\$) 0	0,00
						Total de Taxas do Serviço:	0,00
						TOTAL GERAL DO PEDIDO:	1.052,00

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao precessamento do pedido.

Pago com Recursos
MUNICIPAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21600
R\$ 1052,00

Relatório de Detalhes do Pedido

Data do Pedido:

24/03/2020 10:41

Nº do Pedido:

21836377/20

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
86	ANGELICA CHRISPIM PEREIRA DA SILVA	378.040.838-40	01 / RH
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS		Qtd Tot Viagens
			Bis
			Fis/Qtde
			VI.Unit
			VI. Total
Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
86	DIEGO MELLO DE SOUZA	316.138.748-12	01 / RH
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS		Qtd Tot Viagens
			Bis
			Fis/Qtde
			VI.Unit
			VI. Total
Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
137	ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA PIRES	204.957.368-06	01 / RH
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS		Qtd Tot Viagens
			Bis
			Fis/Qtde
			VI.Unit
			VI. Total
Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
90	FERNANDA DE OLIVEIRA	300.649.368-05	01 / RH
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS		Qtd Tot Viagens
			Bis
			Fis/Qtde
			VI.Unit
			VI. Total
Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
121	JENIFFER GRACIANO DE MORAES	402.200.488-60	01 / RH
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS		Qtd Tot Viagens
			Bis
			Fis/Qtde
			VI.Unit
			VI. Total
Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
149	MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS	428.168.438-74	01 / RH
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS		Qtd Tot Viagens
			Bis
			Fis/Qtde
			VI.Unit
			VI. Total
Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
35	RICARDO APARECIDO CAMPOS	214.308.978-30	01 / RH
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS		Qtd Tot Viagens
			Bis
			Fis/Qtde
			VI.Unit
			VI. Total
Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto
149	VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIRO	311.153.438-31	01 / RH
Data:	Serviço	Operadora	Linha Transporte
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS		Qtd Tot Viagens
			Bis
			Fis/Qtde
			VI.Unit
			VI. Total

LISTA DE CARTÕES CANCELADOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto	Serviço
-----------	--------------	-----	------------------------	---------

RESUMO DO PEDIDO

Serviço	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO PASS	1	8	27/03/2020	31/03/2020	1.062,00
Total: 1	Total: 8			Total: 8	1.062,00

(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de pagamento pré-pago está vinculado à constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao pagamento da fatura.

Pago com Recursos
MUNICIPAIS / SECID

Termo de Colaboração nº

2017 / 21.660

R\$ 10.500,00



Emissão de comprovantes

G33425134646409024
25/03/2020 14:04:51

25/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:04:49
696206962 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LAR E M L DE SOROCABA
AGENCIA: 6962-0 CONTA: 40.708-9

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH

75590003319245087002415194129845982340000105200
BENEFICIARIO:

SODEXO PASS DO BRASIL
NOME FANTASIA:
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E CO
CNPJ: 69.034.668/0001-56
PAGADOR:
LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
CNPJ: 71.492.318/0001-85

NR. DOCUMENTO 32.401
DATA DE VENCIMENTO 23/04/2020
DATA DO PAGAMENTO 24/03/2020
VALOR DO DOCUMENTO 1.052,00
VALOR COBRADO 1.052,00

NR. AUTENTICACAO 4.014.570.RIF.F3C.AIC

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos
MUNICIPAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21 660
R\$ 1052,00

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02830.425001 30853.401179 1 82190000025960		
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES ENDERÉCOS BENEFICIÁRIO / SACADOR / ANALISTA RUA PEDRO DE OLIVEIRA NETO, 96 - JARDIM PANORAMA - Sorocaba - SP - 18030-275		CNPJ/CPP 46.634.044/0001-74	SACADOR / ANALISTA	VENCIMENTO 08/04/2020
NÚMERO DOCUMENTO 1000324948	DATA DOCUMENTO 24/03/2020	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO 0191-0/24000-1	NOSSO NÚMERO 28304250030853401	VALOR DOCUMENTO R\$ 259,60
PAGADOR: 1473 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		CNPJ/CPP: 71.492.318/0001-85		
ENDERÉCOS: RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1111		18052-280	JARDIM ITANGUA	Sorocaba - SP
DEMONSTRATIVO Referente a compra de Vale Transporte. Após compensação, válido como recibo e comprovante de compra.				
(+) Valor total de pedido: R\$ 259,60 (-) Valor total = R\$ 259,60 (=) VALOR DOCUMENTO = R\$ 259,60				
Pago com Recursos MUNICIPAIS / SECID Termo de Colaboração nº 2017 / 21660 R\$ 259,60				
Autenticação Mecânica				

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02830.425001 30853.401179 1 82190000025960			
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO		VENCIMENTO 08/04/2020			
BENEFICIÁRIO PMS/FMT - URBES		CNPJ/CPP 46.634.044/0001-74			
DATA DO DOCUMENTO 24/03/2020	NÚMERO DOCUMENTO 1000324948	ESPECIE DOC, DM	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 24/03/2020	
USO DO BANCO	CARTEIRA 17	ESPECIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	NOSSO NÚMERO 28304250030853401	
VALOR MOEDA					VALOR DOCUMENTO R\$ 259,60
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO: Qualquer dúvida sobre esse boleto, entre em contato com o BENEFICIÁRIO. Favor, realizar o pagamento do boleto no próximo dia útil. A recarga dos cartões somente será comandada após a confirmação do pagamento do boleto que será informado pelo banco somente em D+1. Recomendamos o pagamento do boleto preferencialmente com antecedência mínima de 01 dia da data da recarga programada.					(-) DESCONTOS (-) OUTRAS DEDUÇÕES (+) MORA / MULTA (+) OUTROS ACRESCIMOS (-) VALOR COBRADO
PAGADOR: 1473 - LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA		CNPJ/CPP: 71.492.318/0001-85			
ENDERÉCOS: RUA ANTÔNIO APARECIDO FERRAZ, 1111		18052-280	JARDIM ITANGUA	Sorocaba - SP	
SACADOR / ANALISTA		CNPJ:			Código de barras

Corte na linha acima



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

407-06-9

Dados do Pedido: 1000324948

Empresa: LA4 ESCOLA MONTEIRO LORATO DE SOROCABA
 Nº do Pedido: 1000324948
 Data: 24/03/2020 11:50:04
 Data Digitação: 24/03/2020 11:56:31
 Jato Habilizado:
 Usuário Número: 28304260003005401
 Juros Bancários: 11911-0 / 24000,1

Motivo	Prazo de Entrega	Válida	Órgão que emitiu	Categoria	Valor do Orçamento	Valor da Nota Fiscal	Notas Fiscais	Nota fiscal emitida	Recibo Digital WZB
8t	Diogo Mello e Souza	R\$ 259,60	VALE TRANSPORTE	Motivada	36.245,65	35.153,10			24/03/2020

Total R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 259,60

***Dados processados - Sujeito a alteração até o final do período



Emissão de comprovantes

G33228114204077351
28/03/2020 12:50:54

28/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:50:49
696206962 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: LAR E M L DE SOROCABA
AGÊNCIA: 6962-0 CONTA: 40.708-9
BANCO DO BRASIL

00190000090283042500130853401179182190000025960
BENEFICIÁRIO:

MUNICÍPIO DE SOROCABA

NOME FANTASIA:

PMS/PMT URBES

CNPJ: 46.634.044/0001-74

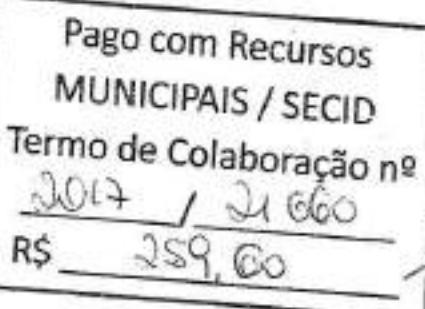
PAGADOR:

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

CNPJ: 71.492.318/0001-85

NR. DOCUMENTO	32.701
NOSSO NÚMERO	28304250030853401
CONVENIO	02830425
DATA DE VENCIMENTO	08/04/2020
DATA DO PAGAMENTO	27/03/2020
VALOR DO DOCUMENTO	259,60
VALOR COBRADO	259,60
NR. AUTENTICAÇÃO	A.196.962.4DA.1AA.FSC

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Secretaria de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
12

Data de Emissão
23/03/2020

Data e Hora da
Competência
23/03/2020 às 16:24:38

Código de Verificação
4197-2147-7300



CNPJ 33.174.654/0001-60

Cid. Mobiliaria 28666

Insc. Mun. 28666

Nome WELLINGTON SANTOS DA SILVA

Legradouro RUA-JOSE PAZ RIBEIRO

Bairro JARDIM NOVO MUNDO

Município VOTORANTIM

Número 107

CEP 18119-020

UF SP

Autenticação



Situação

Optante do MEI

Telefones

E-mail's

CPF/CNPJ

71.492.318/0001-85

Inscrição Mun.

13890

Nome

LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

E-mail

sandra.candido@monteirolobatosorocaba.org;

Inf. Comp.

ESTRADA-

Legradouro

Bairro

Município

Complemento

IE

Telefone

Número

CEP 18052-280

UF

País BRASIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtd.	Desconto	Total
2	OFICINA DE ESPORTE E CULTURA	500,0000	1,00	0,00	500,00
Valor Total dos Serviços - R\$500,00					

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Oficina de Cultura e Esporte.
Referência ao mês de março/2020

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
-----------	--------------	------------	----------	------------	------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 500,00

Atividade

08.02-INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER

Operação

Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Deduções de Materiais

Situação da Nota Fiscal

Não

Responsável pelo imposto

MEI

Prestador dos Serviços

Aliquota (%)

Base de Cálc. (R\$)

Local de Serviço

0,0000

0,00

Dentro do Município

Vlr. Total das Deduções (R\$)

0,00

Vlr. Total Retido (R\$)

0,00

Vlr. da ISS (R\$)

0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA - R\$ 500,00

Nota Fiscal emitida com fundamento na Lei 1602/2001 (Código Tributário Municipal) e Decreto nº 557/2019.

Recebimento do Prestador: WELLINGTON SANTOS DA SILVA - CNPJ: 33.174.654/0001-60

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 12 emitida em 23/03/2020 às 16:24:38 - Cód.Verif 4197-2147-7300

Condições de Pagamento: Vencimento: 23/03/2020 Valor Total R\$ 500,00 Valor Líquido R\$ 500,00

Ass:

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

Pago.com Recursos

MUNICIPAIS / SECID

Termo de Colaboração nº

2017 / 31660

R\$ 500,00



DOC/TED

G335261513593102130
26/03/2020 15:36:53**Debitado**

Agência 6962-0
Conta corrente: 40708-9 LAR E M L DE SOROCABA

Creditado

Banco 33 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV) 468 CEAGESP/SOROCABA
Conta corrente (com DV) 10156776
Conta Pagamento 0000
CPF 409.049.588-17
Nome favorecido WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Valor 500,00
Data transferência 27/03/2020
"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 852264688.

Usuário: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

60
cml

Pago com Recursos
MUNICIPAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21060
R\$ 500,00



Emissão de comprovantes

G33228114204077353
28/03/2020 12:51:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
28/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.51.16
6962006962 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRÔNICO
CLIENTE: LAR E M L DE SOROCABA
AGÊNCIA: 6962-0 CONTA: 40.708-9

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
REMETENTE: LAR E M L DE SOROCABA
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGÊNCIA: 0468-5 - CEAGESP/SOROCABA
CONTA: 1.015.577-6

FAVORECIDO: WELLINGTON SANTOS DA SILVA
CPP/CNPJ: 409.049.588-17
VALOR: R\$ 500,00
DEBITO EM: 27/03/2020

DOCUMENTO: 032702
AUTENTICAÇÃO SISBB: 8.1B4.BAB.ESR.552.RB5

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos
MUNICIPAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660
R\$ 500,00

G33801105639543425
01/04/2020 11:13:55

Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:13:56
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: ANGELICA CHRISPIM PEREIRA DA S
 CPF: 378.040.838-48

AGÊNCIA: 0995-4 - VOTORANTIM SP
 CONTA: 47.179-8
 DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 735,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICAÇÃO SISBB: A.BBE.BD2.881.9C1.5E6

30/03

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-280 SOROCABA/SP CNPJ: 71.492.318/0001-85			RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO Referente ao mês: Março/2020		
Código Nome do Colaborador 000087 ANGELICA CHRISPIM PEREIRA DA SILVA CBO: 5153-05 Função: EDUCADOR SOCIAL		Centro de custo: 12 - SIAS MUNICIPAL		Admissão: 12/09/2019 CTPS: 58301 Série: 319	
CÓDIGO(S)	DESCRIÇÕES		REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista		30,00	1.373,12	
90004	Arredondamento provento folha:			0,09	
95005	Salário família		1,00	48,62	
723	Faltas não justificadas horas		05:05		31,71
903	Adiantamento sem ded. IR				549,25
90104	Arredondamento desconto folha				0,08
90194	Arredondamento desconto adiant. salarial				0,75
91005	INSS				105,04
Pago com Recursos MUNICIPAIS / SECID Termo de Colaboração nº 2017 / 21660 R\$ 735,00					
Depósito em conta: Banco: Agência: Conta:			Total:	1.421,83	688,83
				SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 735,00
Salário base 1.373,12	Base INSS 1.341,41	Base FGTS 1.341,41	Valor FGTS 107,31	Base IRRF 1.046,78	
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.					
<i>30/03/2020 Assinatura do Colaborador: </i>					
HUB CONTÁBIL					

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:13:56
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: DIEGO MELLO DE SOUZA
 CPF: 316.138.748-12
 AGENCIA: 6511-8 - CATEDRAL-SOROCABA SP
 CONTA: 61.763-6
 DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 608,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.48E.A14.4E8.481.89F

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
 RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18062-280 SOROCABA/SP
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

RECEBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês: Março/2020

Código Nome do Colaborador

Centro de custo: 12 - SIAS MUNICIPAL

000088 DIEGO MELLO DE SOUZA

Admissão: 12/09/2019

CBO: 5153-05 Função: EDUCADOR SOCIAL

CPF: 316.138.748-12 PIS: 161.12979.78.1

CTPS: 58477 Série: 340

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista			
90004	Arredondamento proveniu folha.	30,00	1.373,12	
723	Faltas não justificadas horas		0,83	
603	Vale transporte	04:29		27,96
903	Adiantamento sem ded. IR			82,39
90104	Arredondamento desconto folha			549,25
90194	Arredondamento desconto adiant. salarial			0,22
91005	INSS			0,75
				105,38
Pago com Recursos MUNICIPAIS / SECID Termo de Colaboração nº. 00% <u>2017 / 24.660</u> <u>R\$ 608,00</u>				

Depósito em conta: Banco: Agência: Conta:	Total:	1.373,95	765,95
SALÁRIO LÍQUIDO			R\$ 608,00
Salário base 1.373,12	Base INSS 1.345,16	Base FGTS 1.345,16	Valor FGTS 107,61
			Base IRRF 1.239,78

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

30/03/2020 Assinatura do Colaborador:

(Dizem... mello...) Ano -

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:13:56
 6962096962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: JENIFFER GRACIANO DE MORAES
 CPF: 402.200.488-60

AGÊNCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA

CONTA: SP
 DATA DE PAGAMENTO: 09.04.2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 722,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICAÇÃO SISBB: 5.EE5.888.F27.D00.325

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
 RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-200 SOROCABA/SP
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

RECEBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês: Março/2020

Código Nome do Colaborador
 000047 JENIFFER GRACIANO DE MORAES

Centro de custo: 12 - SIAS MUNICIPAL

Admissão: 01/09/2014

CBO: 4110-10 Função: ASSIS. ADMINISTRATIVO

CPF: 402.200.488-60 PIS: 210.73683.98.8

CTPS: 82042 Série: 00340

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÉNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista			
266	Premio Permanencia	30,00	1.774,81	
267	Adc Tempo Servico Congelado	5,00%	53,25	
90004	Arredondamento provento folha		16,73	
903	Adiantamento sem ded. IR		0,78	
3207	Despesas médicas dependente			709,92
3206	Despesas médicas titular			139,80
90104	Arredondamento desconto folha			123,01
90194	Arredondamento desconto adiant. salarial			0,41
91005	INSS			0,08
Pago com Recursos MUNICIPAIS / SECID				
Termo de Colaboração nº 2017 / 21660				
R\$ 722,00				

Depósito em conta	Total:	1.845,57	1.123,57
Banco:			
Agência: Conta:			

SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 722,00
------------------------	-------------------

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.774,81	1.844,79	1.844,79	147,58	1.504,85

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

Assinatura do Colaborador:

Jeniffer Graciano de Moraes

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:13:56
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO RO
 CPF: 428.168.438-74
 AGENCIA: 2923-8 - ALEM PONTE SP
 CONTA: 38.854-4
 DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 582,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.8DC.6DC.449.828.CBC

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-280 SOROCABA/SP CNPJ: 71.492.318/0001-85		RECEBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO Referente ao mês: Março/2020		
Código Nome do Colaborador 000086 MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS CBO: 5153-05 Função: EDUCADOR SOCIAL		Centro de custo: 12 - SIAS MUNICIPAL	Admissão: 08/07/2019 CTPS: 69941 Série: 369	
CÓDIGOS	DESCRICOES	REFERÉNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5 90004 723 903 3206 90104 90194 91005	Salário mensalista Arredondamento provento folha Faltas não justificadas horas Adiantamento sem ded. IR Despesas médicas titular Arredondamento desconto folha Arredondamento desconto adiant. sal. INSS	30,00 01:45 123,01 9,00%	1.373,12 0,02 1.373,14	10,92 549,25 123,01 0,30 0,75 106,91 791,14
Pago com Recursos MUNICIPAIS / SECID Termo de Colaboração nº <u>2017 / 21660</u> R\$ 582,00				
Depósito em conta Banco: Agência: Conta:		Totais		
Salário base 1.373,12		Base INSS 1.362,20	Base FGTS 1.362,20	Valor FGTS 108,97
				Base IRRF 1.255,29
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.				
<u>Assinatura do Colaborador: Marcos Felipe Alves Ross</u> <small>HUB CONTÁBIL</small>				

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:13:56
 6962006562

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: RICARDO APARECIDO CAMPOS
 CPF: 214.308.978-38

AGÊNCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP
 CONTA: 38.118-8
 DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 1.596,00

EVENTO: SALARIO ORD. EMPREGADOR

AUTENTICAÇÃO SISBB: D.BFA.ABB.7C1.42F.E62

Transação efetuada com sucesso por: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-280 SOROCABA/SP CNPJ: 71.492.318/0001-85		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO Referente ao mês: Março/2020		
Código Nome do Colaborador 000002 RICARDO APARECIDO CAMPOS CBO: 1311-20 Função: COORDENADOR PROJETO		Centro de custo: 12 - SIAS MUNICIPAL Admissão: 02/02/2004 CPF: 214.308.978-38 PIS: 126.13523.24.9 CTPS: 0004187 Série: 00220		
CÓDIGOS	DESCRÍCIONES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DEBONTOOS
5	Salário mensalista	30,00	3.672,75	
266	Premio Permanencia	11,00%	110,18	
267	Adc Tempo Servico Congelado		220,31	
90004	Arredondamento proveniente folha		0,17	
851	Vale farmácia			58,52
903	Adiantamento sem ded. IR			1.469,10
3206	Despesas médicas titular	164,85		164,85
3207	Despesas médicas dependente	139,80		139,80
90104	Arredondamento desconto folha			0,52
90194	Arredondamento desconto adiant. salaria			0,90
91005	INSS			419,38
91505	IR			154,34
Pago com Recursos MUNICIPAIS / SECID Termo de Colaboração nº 2019 / 21660				
R\$ 1596,00		14,00%		
Depósito em conta Banco: Agência: Conta:		Total	4.003,41	2.407,41
		SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 1.596,00	
Salário base 3.672,75	Base INSS 4.003,24	Base FGTS 4.003,24	Valor FGTS 320,25	Base IRRF 3.394,27
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo. <i>30/03/2020</i> Assinatura do Colaborador:				

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
 01/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11:13:56
 6962006962

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRÔNICO

PAGADOR: LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE
 CNPJ: 71.492.318/0001-85

FAVORECIDO: VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIR
 CPF: 311.153.438-31
 AGENCIA: 6511-0 - CATEDRAL-SOROCABA SP
 CONTA: 48.287-7
 DATA DE PAGAMENTO: 30/03/2020
 VALOR CREDITADO (R\$): 321,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: C.E00.28C.64C.FB0.SD5

01019 LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ, 1111 CEP 18052-280 SOROCABA/SP CNPJ: 71.492.318/0001-85				RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO	
				Referente ao mês: Março/2020	
Código Nome do Colaborador 000084 VILMA APARECIDA DE GOIS RIBEIRO CBO: 5153-05 Função: EDUCADOR SOCIAL				Centro de custo: 12 - SIAS MUNICIPAL	
				Admissão: 11/03/2019	
CPF: 311.153.438-31 PIS: 166.24499.49.9				CTPS: 69687 Serie: 303	
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS	
5	Salário mensalista	23,00	1.052,73		
90004	Arredondamento provenio folha		0,95		
95005	Salário família	1,00	48,62		
851	Vale farmácia			148,33	
903	Adiantamento sem ded. IR			549,25	
90104	Arredondamento desconto folha			0,25	
90194	Arredondamento desconto adiant. salarial			0,75	
91005	INSS			82,72	
Depósito em conta Banco: Agência: Conta: Total: 1.102,30 SALÁRIO LÍQUIDO: R\$ 321,00					
Salário base 1.373,12		Base INSS 1.479,91	Base FGTS 1.479,91	Valor FGTS 118,39	Base IRRF 401,24
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo. Assinatura do Colaborador: Vilma Apê de Gois Ribeiro HUB CONTABIL					



Pagamento de salários - Liberação de folha de pagamento

G33230152395585813
30/03/2020 15:29:24

Dados do pagamento

Agência do débito 6962-0
Conta do débito 40708-9
Data pagamento 30/03/2020
Valor total pagamento 4.564,00

Dados dos favorecidos

Nome	Agência	Conta corrente	Valor
MATIAS MAIA	6511-0	63071-3	0,00
ANGELICA DONIZETE MORI LE	6511-0	62891-3	0,00
FERNANDA DE OLIVEIRA	6511-0	63446-8	0,00
ANGELICA CHRISPIM PEREIRA	995-4	47179-8	735,00
ELLEN ENGLER RODRIGUES	6511-0	20913-9	0,00
JAIENE SILVA MARCONDES	6962-0	28420-2	0,00
HANA LAURA DE LIMA	6962-0	134582-6	0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVE	6511-0	63326-7	0,00
ODETE DO LAGO	6511-0	64797-7	0,00
SENHORINHA MAIA MORAES	6511-0	67036-7	0,00
NAIR MARTINS DUARTE	6511-0	66177-5	0,00
MARCOS FELIPE ALVES ALMAG	2923-8	30854-4	582,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA S	6511-0	65069-2	0,00
EDIVANHA LOPES FERRAZ	6511-0	67106-1	0,00
ROSILENE BARBOSA	6511-0	69409-6	0,00
JENIFFER GRACIANO DE MORA	6511-0	69444-4	722,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE	6511-0	69466-5	0,00
THAMIRE GONCALVES COSTA	2923-8	113465-5	0,00
LUCIENE DE ALMEIDA	6511-0	27479-8	0,00
ELAINE CRISTINA CREPALDI	6511-0	72557-9	0,00
DIEGO MELLO DE SOUZA	6511-0	61763-6	608,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	6511-0	62126-9	0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	6511-0	66859-1	0,00
ROSEMARA DOMINGOS DOS SAN	6511-0	30272-4	0,00
VILMA APARECIDA DE GOIS R	6511-0	40287-7	321,00
THAIS DE BARROS LOPES	6511-0	35277-2	0,00
ANTONIO OLINDO DOS SANTOS	6511-0	67422-2	0,00
ERIK ARIADINE DE ALMEIDA	6511-0	72045-3	0,00
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA	6511-0	65748-4	0,00
ALCINDO GOMES DE ALMEIDA	6511-0	46932-4	0,00
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	995-4	62944-8	0,00
RICARDO APARECIDO CAMPOS	6511-0	30110-8	1.596,00
KELLY FABIANA BATISTA DE	6511-0	27992-7	0,00
ANTONIA DE CASSIA SIMPLIC	6511-0	23159-2	0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	6511-0	62941-3	0,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 853034031.

Usuário: J8827110 SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA.

Pago com Recursos	
MUNICIPAIS / SECID	
Termo de Colaboração nº	
2017	/ 24660
R\$ 4564,00	

Agência 6962-0
Conta corrente 40708-9 LAR E M L DE SOROCABA

Data 30/03/2020 Valor R\$ 4.564,00 D

Importe referente a Folha de Pagamento, documento 34.466, lote 13134, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA em 31/03/2020 09:45:42

Pago com Recursos
MUNICIPAIS / SECID
Termo de Colaboração nº
2017 / 21660
R\$ 4564,00



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/03/2020 - 09:47:21

01-RAZÃO SOCIAL/NOME LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA					02-DDD/TELEFONE (0015)32214970
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.376,71	06-QTDE TRABALHADORES 6	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO TIPO (B) 71.492.318/0001-85	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 910,13	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 910,13			

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

858600000098 101301792008 407639050878 149231800010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

01-RAZÃO SOCIAL/NOME LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA					02-DDD/TELEFONE (0015)32214970
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.376,71	06-QTDE TRABALHADORES 6	07-ALÍQUOTA FGTS 8	
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO TIPO (B) 71.492.318/0001-85	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 910,13	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 910,13			

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

858600000098 101301792008 407639050878 149231800010



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Pago com Recursos MUNICIPAIS / SECID
Termo de Colaboração nº <u>2017</u> / <u>24660</u>
R\$ <u>910,13</u>

X9
006

PGEF - FUNDO DE GARANTIA DO TÉRMINO DE SERVIÇO

GPEF - SESSÃO 41 (23/03/2020)

DATA: 26/03/2020
HORA: 09:47:21
PÁG.: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GPF

EMPRESA: IAR ESCOLA MONTEIRO LORATO DE BONOCABA
CONSTITUIÇÃO: 03/2010

CÓD. REC: 115

PGEF: 628

INSCRIÇÃO: PI-092.318/0001-85
SIMPLES: 3

PGEF - 31	
QTDE TRANSMISSIONES:	6
RENDIMENTO:	11.376,71
DEPÓSITO:	310,13
ENCARGOS PGEF:	0,00
CONTRIB. SOCIAL:	0,00
ENCARGOS CONTRIB. SOC:	0,00
TOTAL A PAGAR:	310,13

VALIDADE DO CÁLCULO: nº 6 07/04/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.
A(S) GPF(S), PARA FIM DE QUITAÇÃO, SERÁ(M) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VÁLIDO PELA CONECTIVIDADE SOCIAL.

Pago com Recursos
MUNICIPAIS / SECID

Termo de Colaboração nº

2017 / 31660R\$ 910,13

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SERIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600000068 101301792008 40163003/678 149231600010

EMPRESA/AR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP.	DM/2020	COD REC:	115	COD GPS:	2005	PPAV:	639	OUTRAS ENT:	SIMPLIF:	1	RAT:	2,0	INSCRIÇÃO:	71.692.318/0001-65		
													FAP:	0,50	RAT AJUSTADO:	1,00
													INSCRIÇÃO:			
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL.	REM 13º SAL							PIS/PASEP/PI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATACOD	MOVIMENTAÇÃO/CBO	JAM	
									BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO				
									BASE CÁL PREV SOCIAL							
ANGELICA CHRISPM PERERA DA SILVA	1.341,41								210.74685,57-3	12/08/2019	01				05153	
									0,00	156,04					0,00	
DIEGO MELLO DE SOUZA	1.345,18								181.120/9,78-1	12/09/2019	01				05153	
									0,00	105,38					0,00	
JENIFFER GRACIANO DE MORAES	1.644,78								210.73683,98-8	01/06/2014	01				04110	
									0,00	150,96					0,00	
MARCOS FELIPE ALVES ALMAGRO ROSS	1.362,20								180.45884,84-7	08/07/2019	01				05153	
									0,00	106,91					0,00	
RICARDO APARECIDO CAMPOS	4.003,24								126.13513,34-8	02/02/2004	01				01311	
									0,00	419,38					0,00	
VITIM APARECIDA DE GIOIS RIBEIRO	1.479,91								166.24498,89-0	11/03/2019	01				05153	
									0,00	117,61					0,00	

TOTALS DA EMPRESA/OMADADOR

12.381,80	228,85	228,85	1.097,88	810,13	0,00
-----------	--------	--------	----------	--------	------

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIPI

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS É DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

856600000098 101301792008 4078300608/B 149231600010

- EMPRESA/LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
 CÓD. 03/2020 CÓD REC: 115 CÓD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT:

Nº DE CONTROLE: BPAH42881/T0000-6

Nº ARQUIVO: NH5C620-88y20000-6
 INSCRIÇÃO: 71.492.318/0001-85
 INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:
 LOGRADOURO: RUA ANTONIO APARECIDO PERRAZ 1111
 CIDADE: SOROCABA

UF: SP CEP: 18062-290

BAIRRO: ITANGUA

CNAE PREponderante 88000000
 CNAE: 68000000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13 ^º	REMUNERAÇÃO 13 ^º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13 ^º PREV SOC
01	7	11.376,71	0,00	12.391,80	228,86
TOTAIS:	7	11.376,71	0,00	12.391,80	228,86

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SERP
MODALIDADE: B-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RECICLO AO FGTS E DECL. A PREVIDÊNCIA

EMPRESA/AR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SABOCABA

COMP:	03/2020	COD REC:	115	COD GPS:	2305	EPAS:	630	OUTRAS ENT:	SIMPLS:	1	RAT:	2,0	INSCRIÇÃO:	71.482.318/0001-85
TOMADOR/OSBRA:													FAPI:	0,60
NOME TRABALHADOR:													INSCRIÇÃO:	
	REM SEM 13º SAL.		REM 13º SAL.			PIS/PASEP/CI		ADMISSÃO		CAT	ODOR	DATACOD MOVIMENTAÇÃO DO		
						BASE CÁL 13º SAL. PREV SOC		CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		JAM	
						BASE CÁL PREV SOCIAL								
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA						108.486689.34-4		01/02/2013		01		12/03/2020 P3	02711	
	1.880,34		0,00			0,00		135,85			0,00		0,00	
ELIONAI CRISTIANO VIEIRA						108.486689.34-4		01/02/2013		01		13/03/2020 Z5	02711	
ELCINDO GOMES DE ALMEIDA						123.40216.98-4		05/11/2014		01		17/03/2020 P3	05143	
	1.315,88		0,00			0,00		106,34			0,00		0,00	
ELCINDO GOMES DE ALMEIDA						123.40216.98-4		09/11/2014		01		18/03/2020 Z5	05143	
ELLY FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA						124.22688.93-7		25/01/2018		01		04/03/2020 P3	05135	
	1.316,00		0,00			0,00		102,84			0,00		0,00	
ELLY FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA						124.22688.93-7		26/01/2018		01		05/03/2020 Z5	05135	
ANGELICA DONZETE MORALESSA GIRALDI						126.22606.23-2		03/08/2009		01		11/03/2020 P3	05135	
	1.495,80		0,00			0,00		519,54			0,00		0,00	
ANGELICA DONZETE MORALESSA GIRALDI						126.22606.23-2		03/08/2009		01		12/03/2020 Z5	05135	
LAINÉ CRISTINA CREPALDI						126.24300.28-2		04/07/2016		01		03/03/2020 P3	04110	
	1.825,96		0,00			0,00		148,84			0,00		0,00	
LAINÉ CRISTINA CREPALDI						126.24300.28-2		04/07/2016		01		04/03/2020 Z5	04110	
LAINÉ CRISTINA CREPALDI						126.24300.28-2		04/07/2016		01		14/03/2020 P3	04110	
LAINÉ CRISTINA CREPALDI						126.24300.28-2		04/07/2016		01		21/03/2020 Z5	04110	
METE DO LAGO						129.15299.31-1		13/09/2012		01		17/03/2020 P3	05143	
	1.250,13		0,00			0,00		98,83			0,00		0,00	
METE DO LAGO						129.15299.31-1		13/09/2012		01		18/03/2020 Z5	05143	
LEN ENGLER RODRIGUES						210.73461.81-3		03/01/2018		01		06/01/2020 Q1	05153	
	1.400,58		0,00			0,00		110,37			0,00		0,00	

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA/LAR ESCOLA MONTERO LOBATO DE SOROCABA

COMP:	COD REC:	COD GPS:	2305	FPAS:	638	OUTRAS ENT:	SIMPLIF:	1	RAT:	2,0	INSCRIÇÃO:	714923180001-65			
												FAP:	0,50	RAT AJUSTADO:	1,00
												INSCRIÇÃO:			
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL				PIS/PASEP/ENCI	ADMISSÃO		CAT	OCOR	DATACOD MOVIMENTAÇÃO/CBO				JAN
						BASE CÁL 13º SAL, PREV SOC	CONTRIB SEIG DEVIDA			DEPÓSITO					
						BASE CÁL PREV SOCIAL									
NAIR MARTINS DUARTE	1.299,13				421,58	122.03463,98-4	13/02/2013	01			25/03/2020 15	05143			
						421,58	128,44					0,00			
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS	871,80				397,31	123.03494,79-8	06/06/2018	01			04/03/2020 P3	05143			
						397,31	96,17					0,00			
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS						123.03494,79-8	05/06/2018	01			05/03/2020 25	05143			
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS						123.03494,79-8	06/06/2018	01			08/03/2020 P3	05143			
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS						123.03494,79-8	06/06/2018	01			09/03/2020 25	05143			
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS						123.03494,79-8	06/06/2018	01			15/03/2020 P3	05143			
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS						123.03494,79-8	06/06/2018	01			16/03/2020 25	05143			
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS						123.03494,79-8	06/06/2018	01			18/03/2020 P3	05143			
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS						123.03494,79-8	06/06/2018	01			18/03/2020 25	05143			
ROSEMARA DOMINGOS DOS SANTOS						123.03494,79-8	06/06/2018	01			19/03/2020 P3	05143			
THAMires GONCALVES COSTA	1.065,98				486,87	210.73580,38-0	03/01/2018	01			03/03/2020 P3	05153			
						486,87	115,25					0,00			
THAMires GONCALVES COSTA						210.73580,38-0	03/01/2018	01			04/03/2020 25	05153			
THAMires GONCALVES COSTA						210.73580,38-0	03/01/2018	01			23/03/2020 11	05153			

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEIP
MODALIDADE: 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - RECIBO DE FGTS E DECLARA PREVIDÊNCIA

EMPRESAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA

COMP. 03/2020	COD REC: 115	COD GPS:	2305	FPM/2: 638	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 2,0	INSCRIÇÃO: FAP: 0,00	714923180001-65	RAT AJUSTADO: 1,00
NOME TRABALHADOR						PIS/PASEP/PCI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATACOD MOVIMENTAÇÃO/CSO
REM SEM 13º SAL.		REM 13º SAL	BASE CÁL. 13º SAL	PREV SOC	BASE CÁL. PREV SOCIAL		CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS	1.616,91	0,00	120.64831.95-4	0,00	62/01/2014	01	120,30	0,00	0,00	05143 0,00
EDIVANNA LOPES FERRAZ	1.494,90	0,00	212.01898.67-1	0,00	15/09/2013	01	119,10	0,00	0,00	05143 0,00
EDNA MARIA DOS SANTOS	3.800,00	0,00	125.96370.26-3	0,00	25/10/2019	01	362,93	0,00	0,00	04101 0,00
ERIKA ARIADINE DE ALMEIDA PIRES	3.893,64	0,00	124.86480.85-7	0,00	17/03/2016	01	404,04	0,00	0,00	05143 0,00
HANA LAURA DE LIMA	2.288,55	0,00	160.78999.97-7	0,00	08/03/2018	01	198,25	0,00	0,00	05143 0,00
JAYNE SILVA DE OLIVEIRA MARCONDES	1.367,30	0,00	130.82954.22-3	0,00	20/01/2020	01	108,46	0,00	0,00	05143 0,00
LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	1.236,21	0,00	129.91999.22-0	0,00	07/01/2010	01	95,57	0,00	0,00	05143 0,00
LUCENE DE ALMEIDA	1.240,06	0,00	126.09964.12-2	0,00	20/12/2017	01	97,72	0,00	0,00	05143 0,00
MATIAS MAIA	1.250,13	0,00	123.97292.35-0	0,00	02/07/2012	01	96,83	0,00	0,00	05143 0,00
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	1.913,44	0,00	128.83414.12-8	0,00	20/06/2010	01	106,52	0,00	0,00	05143 0,00
RODRIGO SIMAO CONCEICAO	1.661,62	0,00	129.99091.25-2	0,00	04/09/2010	01	151,65	0,00	0,00	04116 0,00
ROSILENE BARBOSA	1.238,90	0,00	165.31925.99-0	0,00	01/09/2014	01	95,62	0,00	0,00	05143 0,00
SANDRA CANDIDO DA SILVA SOUZA	2.501,38	0,00	126.83863.25-2	0,00	03/12/2012	01	221,79	0,00	0,00	05143 0,00
SENHORINHA MAYA MORAES	1.253,83	0,00	201.27881.79-6	0,00	04/01/2013	01	106,16	0,00	0,00	05143 0,00
TERESINHA CANDIDA DUARTE DE SOUZA	1.238,90	0,00	108.80486.08-6	0,00	03/09/2014	01	85,92	0,00	0,00	05143 0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR

41.828,45	1.285,76	1.285,76	3.595,90	0,00	0,00
-----------	----------	----------	----------	------	------

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REG/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: A.E ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA
CNPJ: 03.2030 COD REC: 116 COD GPS: 2905 FPAE: 638
TOMADOR/NBTA:

Nº DE CONTROLE: BSPAN42581/T0000-E

Nº ARQUIVO: NH5042581/20000-5
INSCRIÇÃO: 71.492.218/0001-05
FAP: 0,00 RATAJUSTADO: 1,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ANTONIO APARECIDO FERRAZ 1111
CIDADE: SOROCABA

UF: SP CEP: 18002-260

BARRIO: ITANQUA

CNAE PREDOMINANTE: 8600000
CNAE: 8600000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13 ^º	REMUNERAÇÃO 13 ^º	BASE Cál. PREV SOC	BASE Cál. 13 ^º PREV SOC
01	25	38.338,54	0,00	41.526,45	1.285,76
TOTAIS:	25	38.338,54	0,00	41.526,45	1.285,76